

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz, 458C – Centro – Telefone: 3557-4400

email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

INDICAÇÃO N: 19 /2022

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 79

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Alves Bento

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

Prezado Senhor,

Em 19 / 01 / 22 / 15:33

Laércio Lopes

O Vereador que esta subscreve requer que a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

DISPONIBILIZAR LOTES DO TERRENO (DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO), LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO DE ASSIS VENTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO DISTRITO DE MONSENHOR HORTA.

Justificativa:

A solicitação se faz pertinente uma vez que no período chuvoso, inúmeras famílias ribeirinhas sofrem com as suas casas alagadas, sendo que muitas destas residências estão em áreas de risco e em situação crítica. Com isto, torna-se imprescindível o apoio do poder executivo na construção de moradia popular, afim de preservar a integridade física e psíquica destas famílias, colaborando assim com a construção destas casas

Observação: Decreto de desapropriação do município nº: 4.247 de 17 de Julho de 2007 em anexo.

Esperando que o Senhor Prefeito atenda o mesmo, apresento,
Saudações Legislativas,

Mariana, 19 de Janeiro de 2022

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14 / 02 / 2022

Presidente

Secretário

liberado

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.247 DE 17 DE JULHO DE 2007

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE MONSENHOR HORTA — MARIANA — MG.

O Prefeito Municipal de Mariana — MG

no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal; artigo 5º, XXIII da Constituição Federal e demais disposições da Lei 4.132 de 10/09/1962 combinado com Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956 e ainda as normas contidas na Lei 10.257 de 10 de Julho de 2001 (Estatuto das Cidades) em consonância com as determinações da Lei Complementar Municipal 016/2003 — Plano Diretor Urbano e Ambiental de Mariana e Lei Municipal 1931/2005 que institui a Política de Desenvolvimento Rural no Município de Mariana.

DECRETA

Art. 1º. — Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação na forma do art. 2º, inciso IV e V da Lei Federal 4.132 de 10/09/1962, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, cercado em arame farpado e com cultura pouco intensa de capineira e árvores frutíferas, com área de 5.542,10 m² (cinco mil quinhentos e quarenta e dois metros e dez centímetros quadrados) situado na Rua Raimundo de Assis Ventura, distrito de Monsenhor Horta. Terreno com topografia plana, atendido por serviços urbanos essenciais, com a seguinte descrição: Frente para a Rua Raimundo de Assis Ventura, por uma extensão de 140,92 metros; lado direito com propriedade de José Carlos da Silva, por uma extensão de 35,84 metros; lado esquerdo com propriedade de José Carlos da Silva, por uma extensão de 43,60 metros e fundos com a área de domínio da extinta Rede Ferroviária Federal, por uma extensão de 135,40 metros, a qual se atribui o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) levando-se em conta a localização, utilidade e topografia.

Art. 2º. — O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à regularização fundiária e programas de urbanização e moradia popular no Distrito de Monsenhor Horta, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 1931/2005.

Art. 3º. — Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º. — A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

Art. 5º. — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. — Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Costa Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14 / 02 / 2007

Presidente

Secretário

Liberado